Memorial Descritivo

Ozonizador

Sesc Joinville

Novembro/2022

Departamento Regional SESC/SC

Rua Felipe Schmidt, 785, Centro, 88010-002 | Florianópolis/SC
www.sesc-sc.com.br | sesc-sc@sesc-sc.com.br
Fone/Fax: (48) 3251 4800

ÍNDICE

I - PRELIMINARES : CONDIÇÕES GERAIS 3

1. OBJETIVO 3
2. AMOSTRAS E CATÁLOGOS DE MATERIAIS 3
3. DISPOSITIVOS PRELIMINARES 3
4. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO 4
5. ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO 4

II – DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS 4

1. OBJETIVOS: 5

III - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS 5

1. NORMAS E CÓDIGOS 5
2. AMOSTRAS E CATÁLOGOS DE MATERIAIS 5
3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS 6

IV - LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL - CONDIÇÕES E NORMAS 7

V - ANEXOS 8

I - PRELIMINARES : Condições Gerais

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo do presente memorial descritivo é o de complementar as informações contidas quanto ao escopo de fornecimento de equipamento para tratamento de água das piscinas térmicas do novo Bloco de Atividades do Sesc Joinville, composto por fornecimento de equipamento e manutenção preventiva e corretiva por contrato de locação de Ozonizador em período de 12 meses, podendo ser prorrogado ao seu término por igual e sucessivo período de 48 (quarenta e oito) meses, a critério exclusivo do Sesc. O mesmo relaciona os principais componentes do sistema para perfeito funcionamento, utilizando-se de diretrizes norteadoras de materiais e equipamentos para instalação, manutenção preventiva e manutenção corretiva.

2. AMOSTRAS E CATÁLOGOS DE MATERIAIS

2.1. O EMPRESA deverá submeter à apreciação da FISCALIZAÇÃO, em tempo hábil, amostras ou catálogos dos materiais que venham em substituição aos especificados para os equipamentos, sob pena de impugnação dos trabalhos porventura executados.

3. DISPOSITIVOS PRELIMINARES

3.1. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, as informações contidas no local de execução e memorial descritivo. Deverão ser observadas, também, as demais instruções contidas no Edital da presente licitação.

3.2. Compete a EMPRESA responsável pelo fornecimento do serviço fazer prévia visita aos locais da obra para proceder a minucioso exame das condições existentes, averiguar os serviços. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos elementos disponibilizados deverá ser previamente esclarecida junto a Comissão de Licitação durante a etapa de submissão de proposta, visto que, após apresentada a proposta, o SESC não acolherá nenhuma reivindicação por acréscimo de serviço.

3.3. Não será permitida a alteração das especificações, exceto a juízo da a Comissão de Licitação com aval da Gerência de Infraestrutura – GIN, com autorização por escrito.

3.4. Ficará a EMPRESA obrigada a refazer os serviços que não atendam ao solicitado, sendo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências, ficando a etapa correspondente considerada não concluída.

3.5. O contrato deverá ser exercido por profissional habilitado pelo CREA / CAU / CFT dentro das atribuições pertinentes ao serviço.

3.6. Todas as interferências e instalações deverão ser conferidas no local, não cabendo nenhum serviço extra por diferenças entre o solicitado e as condições existentes.

3.7. Os serviços deverão ser programados e submetidos à prévia apreciação da Gerência da unidade a que se destinam os serviços, com as quais a empresa deverá manter perfeito entendimento, no tocante a pessoal e horários de trabalho, conforme etapas dos serviços e horários pré-determinados, inclusive finais de semana se couber.

3.8. Durante a execução dos serviços, todas as superfícies atingidas pela instalação dos novos equipamentos deverão ser recuperadas, utilizando-se material idêntico ao existente no local, procurando-se obter perfeita homogeneidade com as demais superfícies circundantes. Todo e qualquer dano causado às instalações da Unidade, por elementos ou funcionários da contratada, deverá ser reparado sem ônus para o SESC.

3.9. Os Equipamentos e as instalações deverão ser entregues completamente limpos e desimpedidos, e em perfeito funcionamento.

3.10. No intuito de tomarem-se todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes durante a execução dos serviços, informamos que, durante a execução dos trabalhos deverão ser rigorosamente observadas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR-18 e NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços com uso de Eletricidade).

3.11. Ficará a EMPRESA obrigada a fornecer a seus operários uniformes e crachás para sua identificação durante a execução da obra, bem como, fornecer equipamentos de segurança.

3.12. O acesso de pessoas e materiais ao local de instalação dos móveis, bem como sua guarda e administração serão de responsabilidade da empresa contratada, devendo ser previamente informado os dias e quais polivalentes serão alocados para os serviços, devendo ser desenvolvido um plano de manutenção, a fim de registrar ocorrências e aferir a regularidade dos trabalhos.

4. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

4.1. Conforme acordo prévio mantido com a gerência da Unidade.

5. ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

5.1. Autor: Rodrigo Bim
Eng. Civil – CREA/SC: 095.987-8

II – DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

Apresentamos a seguir a relação geral dos serviços e materiais e serem empregados, **deverá ser observado também o Capítulo III referente às descrições detalhadas dos serviços e materiais a serem empregados.** Quaisquer dúvidas geradas a respeito das especificações aqui descritas deverão ser esclarecidas com a Comissão de Licitação nas etapas pré-submissão de propostas, ou após a contratação com a fiscalização local a ser designada, obtendo apoio quando necessário da Gerência de Infraestrutura – GIN do SESC.

1. OBJETIVOS:

1.1. O presente serviço compreende o Fornecimento e Instalação de Equipamento Ozonizador, prevendo a manutenção preventiva e corretiva para atender as Piscinas do novo Bloco de Atividades do Sesc Joinville, durante o período de contrato a ser formalizado.

III - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

Apresentamos a seguir a descrição detalhada dos serviços, materiais e técnicas que deverão ser utilizados para **Fornecimento e Instalação de Equipamento Ozonizador, prevendo a manutenção preventiva e corretiva para atender o tratamento da água das Piscinas aquecidas do novo Bloco de Atividades do Sesc Joinville.**

a) Piscina 1
Características técnicas da piscina para dimensionamento do sistema:
Área: 208,37 m²
Lâmina de água: 1,40 m
Piscina aquecida, temperatura de 30º

b) Piscina 2
Características técnicas da piscina para dimensionamento do sistema:
Área: 150 m²
Lâmina de água: 1,20 m
Piscina aquecida, temperatura de 30º

c) Piscina 3
Características técnicas da piscina para dimensionamento do sistema:
Área: 29,82 m²
Lâmina de água: 0,80 m
Piscina aquecida, temperatura de 30º

1. NORMAS E CÓDIGOS

1.1. Deverão ser observadas as Normas e Códigos de Obras aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as prescrições da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) serão consideradas como elementos de base para quaisquer serviços ou fornecimento de materiais e equipamentos. Observar demais normas indicadas no memorial descritivo específico.

2. AMOSTRAS E CATÁLOGOS DE MATERIAIS

2.1. Para todos os materiais constantes neste memorial descritivo, que contenham a indicação de Marca ou Modelo, poderá ser apresentado produto "EQUIVALENTE". Mediante apresentação de laudos emitidos por laboratórios certificados, que comprovem as mesmas características do produto, considerando aptos produtos com a mesma composição, resistência, durabilidade, acabamento, desempenho, características físicas, ou outras que poderão ser solicitadas para determinação efetiva da EQUIVALÊNCIA.

2.2. Todos os produtos cotados de forma "EQUIVALENTE" deverão ter sido autorizados e ou homologados durante a execução dos serviços.

2.3. A não indicação de marca ou modelo, na proposta comercial do EXECUTOR, caracteriza que o mesmo, apresentou cotação conforme orientação dos itens deste memorial descritivo. Devendo assim atender o fornecimento dos materiais conforme descrito nos itens.

2.4. Durante a execução dos serviços, para análise de produto "EQUIVALENTE", o EXECUTOR deverá submeter à apreciação da FISCALIZAÇÃO, em tempo hábil, amostras ou catálogos dos materiais que venham em substituição aos especificados para os serviços, sob pena de impugnação dos trabalhos porventura executados.

2.5. Para substituição do material especificado, o EXECUTOR deverá apresentar formalmente a solicitação de substituição, com as devidas justificativas, e com os laudos necessários, conforme já informado. O prazo de tramite deste processo não ensejará prorrogação de prazo de execução dos serviços.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Escopo mínimo de Fornecimento e Instalação de Equipamento Ozonizador por locação

3.1.1. O conjunto de equipamentos para atender o sistema deve compor no mínimo os seguintes itens listados na tabela abaixo:

Piscina 2 e 3	Piscina 1
• 1 unid. Sistema de preparo de ar	• 1 unid. Sistema de preparo de ar
• 1 unid. Gerador de ozônio composto de 1 gabinete de produção de células geradoras	• 1 unid. Gerador de ozônio composto de 1 gabinete de produção de células geradoras
• 1 unid. Jota anti retorno de água	• 1 unid. Jota anti retorno de água
• 1 unid. Concentrador de Oxigênio	• 1 unid. Concentrador de Oxigênio
• 4 unid. misturadores estáticos	• 6 unid. misturadores estáticos
• 1 unid. Quadro de acionamento sistema - bombas	• 1 unid. Quadro de acionamento sistema - bombas
• 1 unid. Sistema de injeção (venturi) Bypass	• 1 unid. Sistema de injeção (venturi) Bypass
• 1 Kit de mangueira	• 1 Kit de mangueira
• 1 unid. Tanque de contato	• 1 unid. Tanque de contato
• Válvula ventosa (inox)	• Válvula ventosa (inox)
• Válvula de Injeção (inox)	• Válvula de Injeção (inox)
• Safety Tube (selo Hidráulico)	• Safety Tube (selo Hidráulico)
• 1 unid. Bomba Booster de 1/3 cv	• 1 unid. Bomba Booster de 3/4 cv
• 1 conj. Materiais elétricos e hidráulicos necessários para a instalação e interligação a rede de alimentação da piscina existente.	• 1 conj. Materiais elétricos e hidráulicos necessários para a instalação e interligação a rede de alimentação da piscina existente.

3.2. Atendimento na forma de Locação dos equipamentos

3.2.1. A locação do equipamento para atender o sistema de ozônio deverá possuir assistência técnica e peças inclusas na proposta de fornecimento, com previsão de frequência de atendimento mensal (no mínimo 1 vez por mês), sendo incluso chamadas emergências até duas ocorrências em um mesmo mês.

3.2.2. O prazo para fornecimento e instalação do sistema ozonizador para tratamento da água das piscinas não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos contados a partir da assinatura do contrato.

3.2.3. As peças e serviços de reparos deverão ser fornecidos pela empresa contratada sem ônus ao SESC, no qual devem ser atendidos em casos emergenciais no prazo de 24 horas, ou em até cinco dias corridos para reposição de peças identificadas na manutenção periódica que se façam necessária.

3.2.4. Fornecer plano de manutenção com campo para registro dos dias e eventos;

3.2.5. Deverá ser indicado o responsável técnico pela manutenção recomendando que o mesmo possua registro no conselho técnico ou de engenharia para emissão de anotação de responsabilidade técnica;

3.2.6. Toda logística de instalação/mobilização e desmobilização dos equipamentos e deslocamentos da mão de obra para atender os serviços de manutenção preventiva e corretiva são de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.

3.2.7. Deverão ser obedecidas por parte da empresa executora todas as normas relativas a segurança no trabalho para a finalidade do serviço, devendo a empresa contratada fornecer EPI e EPCs para seus funcionários.

IV - LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL - Condições e Normas

Durante o decorrer da montagem dos equipamentos e durante etapa de manutenção periódica, finalizando-se cada etapa de trabalho, dever- se-á efetuar a limpeza do local, de modo a evitar acúmulos de sujeira e entulhos nos ambientes. Cabe salientar que, ainda assim, ao término de todos os serviços, fica também ao encargo da Empresa responsável a remoção dos equipamentos danificados do sistema contratado sob orientação do destino (acomodação) por cargo da empresa executora, rigorosa limpeza geral, com remoção total dos detritos por esta produzida, bem como a recuperação de superfícies cujo acabamento tenha sido afetado durante a execução dos serviços de montagem dos equipamentos e instalações.

V - ANEXOS

ANEXO 01

Projetos da Piscina Térmica
SESC Joinville